



(34) 3633-1407 - 3633-1612



[www.tapira.mg.gov.br](http://www.tapira.mg.gov.br)

## JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° \_\_\_\_/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Venho por intermédio deste apresentar o Projeto de Lei, que **“INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSAD), EM TAPIRA – MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei foi enviado a esta Egrégia Casa de Leis ante a necessidade de investigar as causas da mortalidade materna, infantil e fetal, com o fim de elaborar um **plano de ação para minimizar a incidência dos danos gerados as perdas de vida das gestantes, em plena atividade gerando riquezas no Município.**

A constituição do Comitê para a elaboração dos planos preventivos de ação, irá também, tende a trazer economia ao Município com redução na hospitalização e tratamento de alta complexidade, medicamentos, bem como, economia a União com a redução no pagamento de benefícios sociais, como exemplo no pagamento de pensão por morte.

Esperando a melhor análise do Projeto de Lei em tela, contamos com o apoio dos nobres edis para sua aprovação.

Na oportunidade reitera protestos de estima e consideração.

Tapira/MG, 06 de maio de 2024.



**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**  
*Prefeita Municipal de Tapira*